SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

RESOLUÇÃO 028/2005 - COMDEMA

"ALTERA Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução 005/2002 – COMDEMA, e da Lei 605, de 24 de Julho de 2001;

CONSIDERANDO que vistos, relatados e discutidos na plenária a proposta de Alteração do Regimento Interno do COMDEMA,

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 07/11/2005,

RESOLVE:

ALTERAR os artigos 15 e 21 do Regimento Interno do COMDEMA, Resolução n. 005/02, relativamente ao *quorum* necessário para votação e deliberação do Conselho, que passa a ter a seguite redação:

- Art. 15 O *quorum* das reuniões plenárias será de maioria simples (50%+1) dos seus membros para a abertura das sessões e deliberações, em primeira chamada.
- $\S~1^{\rm o}$ Se não for alcançado o quorum em primeira chamada, este passará a ser de 1/3+1 em segunda chamada.
- Art. 21 As deliberações serão tomadas por maioria simples (50%+1) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
- \S 1° Se não for alcançado o *quorum* em primeira chamada, este passará a ser de 1/3+1 em segunda chamada.

Manaus, 21 de novembro de 2005.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE Presidente do COMDEMA

EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DE ELEITOR

❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Formulário de inscrição;
- · Carteira de identidade;
- Certificado de quitação do serviço militar (homens);

É necessário ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir domicílio eleitoral;

Idade mínima de 16 anos.

❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:

Cartório eleitoral do domicílio;

TRE - Av. André Araújo S/Nº Aleixo

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Convênio n.º 010/2004 celebrado em 18/06/2004.
- PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da SEMASC, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE MANAUS - EDUCANDÁRIO GUSTAVO CAPANEMA.
- OBJETO: Altera o 1° Termo Aditivo ao Convênio n.° 010/2004, para incluir o valor e a dotação orçamentária.
- VÁLOR GLOBAL: R\$ 9.701,40 (Nove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIÁ: Empenho n°. 008/05, de 28/01/2005 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 08.123.1041.04025;

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Manaus 16 de novembro de 2005.

PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 10/2005 - CMDCA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo de inscrição para o processo de escolha, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Manaus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7° da Lei Municipal n° 359 de 20.09.1996, no que se refere à atribuição que regulamenta o Processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de inscrição para os candidatos ao processo de escolha, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Manaus;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, ad. referendum do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o prazo de inscrição para a escolha de cinco membros titulares e cinco suplentes dos noves Conselhos Tutelares das Zonas Sul (2), Norte (1), Oeste (1), Centro-Oeste (1), Centro-Sul (1), Leste (2) e Rural (1) do Município de Manaus, até o dia 25 de novembro de 2005, de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, em dias úteis.

Art. 2° - Dê-se ciência e cumpra-se.

JORGE TRAJANO DA SILVA Presidente do CMDCA